



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAMMA SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico, N. 332, Setor Central, nesta Capital, representada pelo seu titular Secretário Wellington Matos de Lima, portador do CPF n. XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SAMMA SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.419.761/0001-52, com sede à Estação Ferroviária, Nº 14, Centro, Goiandira, CEP: 75740-000, representada por Fabiano Firmino, portador do CPF sob n.º XXX.558.261-XX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Autos nº 201910319000942 e 202310319003986, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 24/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta (Da Vigência e eficácia), e alteração da Cláusula Sétima (Dos Valores) conforme o reajuste por Apostila (50761613).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo prorroga-se a vigência do Contrato nº 24/2019 para o período de 15 de agosto de 2023 até 14 de agosto de 2024.

2.2. O valor Total do Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, será de R\$ 1.007.475,24 (um milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quarto centavos), conforme a tabela abaixo.

| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - C.O 0024/2019 SAMMA SERVICOS LTDA | | | | |
|--|-------------|--------------|------------------|-------------------------|
| RELAÇÃO DE MÃO DE OBRA | | | | |
| Serviços | Quantidades | Vr Unitário | Valor Mensal | Valor Anual |
| Supervisão Administrativa | 1 | R\$ 3.569,21 | R\$ 3.569,21 | R\$ 42.830,52 |
| Copeira | 2 | R\$ 2.901,61 | R\$ 5.803,22 | R\$ 69.638,64 |
| Agente de Portaria | 1 | R\$ 3.214,42 | R\$ 3.214,42 | R\$ 38.573,04 |
| Servente de Limpeza | 18 | R\$ 2.896,58 | R\$ 52.138,44 | R\$ 625.661,28 |
| Jardineiro | 1 | R\$ 4.107,50 | R\$ 4.107,50 | R\$ 49.290,00 |
| TOTAL MÃO OBRA | 23 | | 68.832,79 | R\$ 825.993,48 |
| RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | | | Valor Mensal | Valor Anual |
| Materiais de Limpeza | | | 13.750,94 | R\$ 165.011,28 |
| Locação de Equipamentos | | | 1.372,54 | R\$ 16.470,48 |
| TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | | | 15.123,48 | R\$ 181.481,76 |
| | | | | |
| VR GLOBAL DO CONTRATO MÃO DE OBRA + MATERIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | 83.956,27 | R\$ 1.007.475,24 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, será de R\$ **1.007.475,24** (um milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quarto centavos), conforme Notas de Empenhos n.º 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062 e 00063, emitidas em 21/07/2023, Programa de Desembolso Financeiro n.º 2023300100141, Dotação Orçamentária n.º 2023.30.01.08.122.4200.4243.03, Natureza de Despesas n.ºs 3.3.90.39.13, 3.3.90.37.02, 3.3.90.37.11, 3.3.90.37.03, 3.3.90.37.06, 3.3.90.37.16 e 3.3.90.39.01, Fonte n.º 25000100.

3.2. A despesa referente ao ano de 2023 correrá por dotação orçamentária específica determinada no exercício do referido ano.

| Sequencial: 045 | | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|----------|---|
| Descrição | Código | Denominação |
| Unidade Orçamentária | 3001 | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| Função | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| Subfunção | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa | 4200 | GESTÃO E MANUTENÇÃO |
| Ação | 4243 | GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |
| Grupo de Despesa | 03 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |
| Fonte | 25000100 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS |
| Modalidade Aplicação | 90 | APLICACOES DIRETAS |
| Valor total estimado: R\$ 1.007.475,24 (um milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) | | |
| Valor estimado para 2023: R\$ 380.618,64 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) | | |

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa n.º 90/2023 - GEAL (49294132), e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Contrato n.º. 24/2019 e aditivos anteriores permanecem inalterados, desde que não colidentes com o que aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º. 24/2019, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pelo CONTRATANTE:

WELLINGTON MATOS DE LIMA

Secretário

Pela CONTRATADA:

FABIANO FIRMINO

Representante Legal

GOIANIA, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **fabiano firmino**, **Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto n.º 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 11/09/2023, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51258674** e o código CRC **D448BE8C**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010
- (62)3201-4885.



Referência: Processo nº 202310319003986



SEI 51258674